



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 3.627, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

**Dá denominação a via pública – Rua
“PAULO RAMAZZINI”**

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua “**PAULO RAMAZZINI**”, a Rua “03” (três), localizada no Jardim Residencial Santa Carolina, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de agosto de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme